

**LEI Nº 900, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 563,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA, TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Captação de Recursos, na seguinte rubrica:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA, TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1.025 - Restituição do Convênio SETUR 006/2006

3.3.30.93.00.00.00 - Indenização e Restituições ..... R\$ 563,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância da seguinte rubrica:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA, TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.060 - Manutenção do Turismo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 563,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 11 de outubro de 2006.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**LEI N° 900, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006 - FL. 02**

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Dorival Dirceu Medinger  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e  
Captação de Recursos

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento